



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

E isso será facilitado por meio do incentivo às sociedades empresárias, que receberão o Selo de identificação Furta-Cor, se promoverem as ações viabilizadas pelo Projeto, como: ações que favoreçam a conciliação entre maternidade e trabalho; ampliação da participação da mulher que materna na ocupação dos cargos da alta administração da sociedade; que adotem planos de desenvolvimento e evolução da carreira profissional das mulheres considerando os fatores da maternidade; que adotem práticas educativas e de promoção dos direitos das mães e da maternidade, direcionadas, em especial, à sensibilização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental materna; que incentivem a criação de grupos de apoio e rodas de conversa para mães, promovendo espaços seguros e acolhedores onde elas possam compartilhar experiências, trocar informações e receber suporte emocional; incentivem a pesquisa científica e a produção de estudos voltados à saúde mental materna, visando à ampliação do conhecimento sobre o tema e ao desenvolvimento de intervenções efetivas.

Por esta razão, não resta dúvida acerca da sensibilidade da proposta legislativa ao abordar um tema de tamanha relevância que é a saúde mental materna no âmbito das empresas.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante à análise e apreciação do Projeto em tela, a Comissão da Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, do Negro, da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Família e dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Linhares emite **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 35/2024, de autoria do Vereador Professor Antônio César, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 27 de agosto de 2024.

URBANO DÁVILA

Presidente

JUAREZ DONATELLI

Relator

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Membro



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003600310037003A00540052004000 Documento assinado digitalmente
conforme anexo 400 da Lei 14.063/2020.

CNPJ 01.975.300/0001-51 | Tel. 037 2020-6500 • www.camara.linhares.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003600310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Donatelli** em 28/08/2024 11:05

Checksum: **C3E1BD4E15CBDC15D3DCD1D54D273B447CBC0215BF3AA31AF5A033A203A6027F**

Assinado eletronicamente por **Urbano Dávila**, em 28/08/2024 11:13

Checksum: **10CE22318F16AE371E4E1FCFA4FB332D7E935B8BE01D96AA8B66A11C17F15E9C**

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 30/08/2024 08:18

Checksum: **88487589D7E61E24FC56FAFCEBA62235F34DBE3296FC6755E69AA6B79EA121AD**

